



Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Irineópolis, Major Vieira, Monte Castelo, Papanduva, Porto União, Três Barras

**QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO
USO Nº 01/2017 QUE ENTRE SI CELEBRA O
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO DO PLANALTO NORTE -CODEPLAN
E A PREFEITURA DE BELA VISTA DO TOLDO/SC.**

Pelo presente instrumento, o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO PLANALTO NORTE – CODEPLAN**, sob o CNPJ 20.199.198-91 pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa nesta cidade de Mafra/SC, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Jean Carlo Medeiros de Souza, denominada **CEDENTE**, de outro lado a prefeitura municipal de **BELA VISTA DO TOLDO**, representada pelo prefeito municipal, Sr. José Gilvane Machado denominado de **CESSIONÁRIO**, celebram o 5º termo aditivo de veículo descritos nas cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui o objeto do presente termo aditivo de cessão de uso, o veículo marca modelo CHERRY Q.Q 1.0 LOOK, ano/modelo 2017/2018, Placa QIW4657, Chassi 98RDB12B8JA002309, para o uso do **SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA – SUASA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência fica prorrogado até 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser aditivado pelo mesmo período em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso originárias não atingidas por este termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - A cedente providenciará a publicação resumida do presente instrumento no diário oficial de Santa Catarina (DOM/SC).

Mafra/SC, 04 de dezembro 2023.

Assinado digitalmente por: JEAN CARLO
MEDEIROS DE SOUZA:02947929969
O tempo: 28-11-2023 10:16:53

JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA
PRESIDENTE CODEPLAN

JOSÉ GILVANE MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO